

EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL

O IMP - INSTITUTO DE MEDICINA E PROJETO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.199.009/0001-24, por intermédio do seu Conselho de Administração, na forma do art.20, inciso XI do seu Estatuto, **APROVA** o presente Edital que estabelece normas para a seleção de pessoal capacitado, para execução dos seus objetivos relativos aos ajustes celebrados com o Poder Público, nos termos do seu Regulamento de Gestão de Pessoas.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS

1.1. O IMP torna público seu Processo de Seleção de Pessoal, cujas inscrições permanecerão abertas de forma permanente, visando o registro e a classificação de candidatos aptos a assumir as vagas a serem disponibilizadas, conforme as necessidades do Instituto.

1.2. O processo seletivo será regido por este edital e coordenado pela Área de Recursos Humanos do Instituto, que adotará a análise curricular, aplicação de prova de conhecimentos específicos conforme a área de interesse, entrevistas e/ou dinâmicas de grupo, como critérios de seleção dos profissionais, sendo assegurado aos portadores de necessidades especiais as prerrogativas previstas em lei.

1.3. O candidato deverá, no ato da inscrição, optar pelas seguintes áreas de atuação, em que o IMP possui contratos com o Poder Público: área administrativa, unidades de atenção básica, unidades de urgência e emergência ou unidades hospitalares.

1.3. Os profissionais da área de saúde devem possuir, obrigatoriamente, registro válido no respectivo Conselho de Classe do ente da Federação em que irá atuar.

1.4. São pré-requisitos para inscrição no processo seletivo de pessoal do IMP, a comprovação documental de pacote office básico, experiência na área hospitalar, experiência mínima de 12 (doze) meses na função que pretende ocupar, capacidade de trabalho em equipe, boa comunicação interpessoal, responsabilidade e organização.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição será realizada no site do IMP, por meio do preenchimento do formulário disponibilizado no link [Trabalhe conosco – IMP – Instituto de Medicina e Projeto](#).

2.2. A inscrição é gratuita e será efetivada somente nos casos em que houver o preenchimento correto de todos os campos do formulário disponibilizado no link descrito no subitem 2.1. e envio de currículo profissional, com as devidas comprovações exigidas no subitem 1.4, em arquivo único que deve estar no formato PDF ou DOC e possuir tamanho máximo de 5MB.

2.3. A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, ficando autorizada, expressamente, pelos candidatos, a análise e o tratamento das informações apresentadas, com o objetivo exclusivo de participação no processo seletivo.

2.4. O candidato é responsável por todas as informações prestadas, podendo o IMP excluir do processo de seleção os candidatos que apresentarem dados sem comprovação ou em desacordo com este edital.

2.5. O candidato, ao fazer a inscrição, consente expressamente com o tratamento de seus dados pessoais para fins do processo seletivo constante deste edital.

3. DAS FASES DA SELEÇÃO

3.1. O processo seletivo, objeto do presente edital será realizado em observância às fases abaixo descritas:

a. Fase 1: Análise das informações e do currículo registrados pelo candidato no formulário especificado no subitem 2.1. deste edital;

b. Fase 2: Aplicação dos testes de conhecimentos específicos, elaborado segundo as particularidades dos cargos a serem preenchidos;

c. Fase 3: Realização de entrevista com o candidato selecionado após as fases 1 e 2;

d. Fase 4: Convocação do selecionado, com informações sobre a data de apresentação do candidato para início do processo de contratação.

3.2. A ordem de classificação dos candidatos que obtiverem a mesma pontuação no processo seletivo, será obtida obedecendo os seguintes critérios:

a. o candidato com maior idade;

b. o candidato com maior tempo de experiência pretérita em cargo semelhante.

3.3. Serão desclassificados os candidatos que não obtiverem a pontuação final igual ou superior a 7,0 pontos.

3.4. Os testes de conhecimentos específicos e as entrevistas serão realizadas de forma presencial, em datas a serem agendadas pela Área de Recursos Humanos.

3.5. A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação, sendo a convocação definida conforme as necessidades dos contratos do IMP celebrados com o Poder Público.

4. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. A futura contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos selecionados, nos termos deste edital.

4.2. No ato da contratação deve ser apresentada toda a documentação prevista no art. 9º do Regulamento de Gestão de Pessoas do IMP.

4.3. O candidato convocado deverá comparecer ao local determinado, pela Área de Recursos Humanos, em até 5 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, sob pena de perda do direito à contratação.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A Inscrição do candidato no Processo de Seleção de Pessoal do IMP, implica na aceitação das normas previstas no presente edital.

5.2. Cabe ao candidato o acompanhamento de todas as fases de seleção estabelecidas neste edital.

5.3. A convocação dos candidatos obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação no processo seletivo.

5.4. A publicidade dos atos e documentos previstos neste Edital se dará pelo site institucional do IMP (www.institutodemedicinaeprojecto.org) e/ou por publicação em outros meios legais.

5.5. Os casos omissos serão decididos pela Diretoria Executiva do IMP, nos termos da legislação vigente e do seu Estatuto.

Rio de Janeiro, 02 janeiro de 2023.

ALEXANDRE SANTOS
DE
ABREU:43445683700
Alexandre Santos de Abreu

Assinado de forma digital por ALEXANDRE SANTOS DE
ABREU:43445683700
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia,
ou=11871388000112, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(em branco),
cn=ALEXANDRE SANTOS DE ABREU:43445683700
Versão do Adobe Acrobat: 2023.003.20215

Presidente